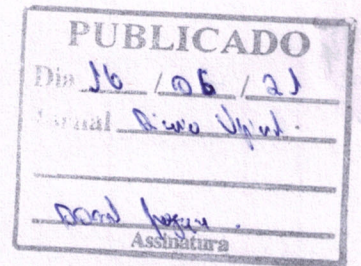




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**PORTARIA Nº 1.220 - 14 DE JUNHO DE 2021.**

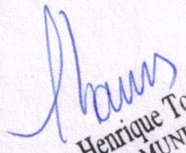
“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Marcos Aurélio Serena Domingos**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, e da outras providências.”

**Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00004/21-6, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 22 de Abril de 2021;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Marcos Aurélio Serena Domingos**, matrícula nº **171-6**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, ADM-III, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 10.540 (dez mil, quinhentos e quarenta) dias, correspondente a 28 anos, 10 meses e 20 dias, conforme descrito nas páginas 2 e 3 da presente portaria:

  
**Thalles Henrique Tomazelli**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

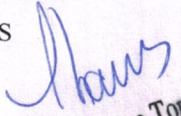
Pag. 2 Portaria nº 1.220/2021.

- 2
- I- 1 mês e 23 dias, correspondente ao período de 01-03-1977 a 23-04-1977, prestados ao **empregador Antonio Pociolo**, na função de Aprendiz, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - II- 1 ano e 1 mês, correspondente ao período de 01-12-1977 a 30-12-1978, prestados ao **empregador Irmãos Liutti LTDA**, na função de Ajudante, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - III- 7 meses, correspondente ao período de 01-10-1979 a 30-04-1980, prestados ao **empregador Madeira Catarinense LTDA**, na função de Servente, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - IV- 2 meses e 3 dias, correspondente ao período de 28-05-1980 a 30-07-1980, prestados ao **empregador Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense**, na função de Patio, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - V- 9 meses e 1 dia, correspondente ao período de 01-06-1981 a 01-03-1982, prestados ao **empregador Cerâmica Santa Maria LTDA**, na função de Estampdor, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - VI- 1 mês e 6 dias, correspondente ao período de 15-11-1982 a 20-12-1982, prestados ao **empregador Industria e Comercio de Madeiras Sereber LTDA**, na

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)

E-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br)

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04


Pag. 3 Portaria n° 1.220/2021.

- VII-** função de Auxiliar de Escritório, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VIII-** 3 anos, 4 meses e 12 dias, correspondente ao período de 20-04-1983 a 01-09-1986, prestados ao **empregador Empresa de Seg.de Estabelecimento de Cred Itatiaia LTDA**, na função de Vigilante, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IX-** 3 meses e 29 dias, correspondente ao período de 16-09-1986 a 14-01-1987 prestados ao **empregador Cargill Agrícola S.A**, na função de Aux. De Industrialização, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- X-** 3 anos, 3 meses e 17 dias, correspondente ao período de 14-02-1990 a 31-05-1993, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de Assistente Administrativo, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XI-** 18 anos e 9 meses, correspondente ao período de 01-06-1993 a 29-02-2011 prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de Auxiliar Administrativo, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XII-** 3 meses e 19 dias, correspondente ao período de 13-05-2014 a 01-09-2014 prestados ao **empregador Bello Alimentos LTDA**, na função de Auxiliar de Produção, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**Art. 2 °-** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS  
[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)

E-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br)

  
Thalles Henrique T  
PREFEITO MUN